

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3.296, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Concede Pensão Especial Civil em favor de ANTONIA AMORIM FRAZÃO, cônjuge do servidor público estadual ARMANDO MODESTO SOUZA DA SILVA. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 160, inciso II, alínea "c", da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e no art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 039, de 9 de janeiro de 2002; Considerando os termos do Processo nº 2021/1012798, D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial Civil mensal, no valor de R\$ 1.364,00 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais), em favor de ANTONIA AMORIM FRAZÃO, cônjuge do servidor público estadual ARMANDO MODESTO SOUZA DA SILVA, falecido em 27 de abril de 2021, em decorrência de doença contraída no exercício de suas atribuições, cabendo à dependente 100% (cem por cento) do benefício concedido, a contar de 13 de setembro de 2021.

Art. 2º A Pensão Especial Civil mencionada corresponde ao vencimento e demais vantagens, assim discriminados:

Vencimento Base	R\$ 1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço 20%.....	R\$ 264,00
Provento Mensal.....	R\$ 1.364,00

Parágrafo único. A Pensão Especial de que trata este artigo será reajustada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo de acordo com a data constante no art. 1º deste ato.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de agosto de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO Nº 4.417, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

Concede Pensão Especial Militar em favor de MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS MARTINS, genitora do 3º SGT PM WAGNER MARTINS DE SANTA ROSA. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 77 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando os termos do Processo nº 2020/676054, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial Militar mensal, no valor de R\$ 2.002,31 (dois mil, dois reais e trinta e um centavos), em favor de MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS MARTINS, genitora do 3º SGT PM WAGNER MARTINS DE SANTA ROSA, falecido em 19 de janeiro de 2018, em decorrência do exercício da atividade policial-militar, cabendo à dependente 100% (cem por cento) do benefício concedido, a contar de 03 de setembro de 2020.

Art. 2º A Pensão Especial Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de 3º Sargento a que foi promovido post-mortem, assim discriminados:

Soldo.....	R\$ 827,40
Gratificação de Risco de Vida (100%).....	R\$ 827,40
Gratificação de Habilitação Militar (20%).....	R\$ 165,48
Gratificação de Tempo de serviço (10%).....	R\$ 182,03
Provento Mensal.....	R\$ 2.002,31

Parágrafo único. A Pensão Especial de que trata este artigo será reajustada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo de acordo com a data constante no art. 1º deste ato.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de janeiro de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1226831

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição do Estado do Pará; Considerando o disposto na Lei Estadual nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011; Considerando as informações constantes no Processo nº 2025/2923157, D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP), o representante a seguir nominado:

I - Defensoria Pública do Estado do Pará:

a) Suplente: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Art. 2º Fica nomeado para o Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP), o representante a seguir nominado:

I - Defensoria Pública do Estado do Pará:

a) Suplente: MARCUS VINÍCIUS CAMPOS DA SILVEIRA FRANCO

Art. 3º O membro ora nomeado cumprirá o restante do mandato de seu antecessor, referente ao biênio 2025-2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE JULHO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição do Estado do Pará; e Considerando a Lei Estadual nº 9.952, de 26 de junho de 2023, Considerando as informações constantes no Processo nº 2025/2938346, D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado do Conselho Gestor do Fundo do Trabalho Digno do Pará (CGFUNTRAD/PA), o representante a seguir nominado:

I - Associação Brasileira de Juristas pela Democracia (ABJD):

Suplente: Simy de Almeida Corrêa

Art. 2º Fica nomeado para o Conselho Gestor do Fundo do Trabalho Digno do Pará (CGFUNTRAD/PA), o representante a seguir nominado:

I - Associação Brasileira de Juristas pela Democracia (ABJD):

Suplente: Rubens Motta de Azevedo Moraes Junior

Art. 3º O membro ora nomeado cumprirá o restante do mandato de seu antecessor, referente ao biênio 2023-2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE JULHO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XVII, da Constituição do Estado do Pará; e Considerando o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 1.585, de 20 de maio de 1981, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 5.583, de 21 de outubro de 2002 e pelo Decreto Estadual nº 49, de 2 de abril de 2019; Considerando os termos do Ofício nº 1201/2025 GABCG, de 10 de julho de 2025, do Comando-Geral da Polícia Militar do Pará; Considerando o preenchimento dos requisitos previstos nos art. 2º e 4º, ambos do Decreto Estadual nº 1.585, de 20 de maio de 1981, com redação dada pelo Decreto Estadual nº 5.583, de 21 de outubro de 2022, D E C R E T A:

Art. Fica concedida a Medalha "GENERAL FERREIRA COELHO" -Dedicação ao Estudo, com 1 (uma) Rosa Heráldica, ao 1º colocado no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS PMPA 2025/TURMA I, abaixo nominado:

2º SGT PM RG 25012 MARCIUS NEY ALVES FERREIRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE JULHO DE 2025

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XVII, da Constituição do Estado do Pará; e Considerando o disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 1.585, de 20 de maio de 1981, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 5.583, de 21 de outubro de 2002 e pelo Decreto Estadual nº 49, de 2 de abril de 2019; Considerando os termos do Ofício nº 1202/2025 GABCG, de 10 de julho de 2025, do Comando-Geral da Polícia Militar do Pará; Considerando o preenchimento dos requisitos previstos nos art. 2º e 4º, ambos do Decreto Estadual nº 1.585, de 20 de maio de 1981, com redação dada pelo Decreto Estadual nº 5.583, de 21 de outubro de 2022, D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a Medalha "GENERAL FERREIRA COELHO" - Dedicação ao Estudo, com 1 (uma) Rosa Heráldica, ao 1º colocado no Curso de Adaptação À Graduação de 3º Sargento - CGS PMPA 2025/TURMA I, abaixo nominado:

3º SGT PM RG 34955 ERISON LIMA DE SOUZA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE JULHO DE 2025

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar ANA PAULA SILVA GOMES DE FREITAS, Secretária de Estado das Mulheres, a se ausentar de suas funções, no período de 29 de julho a 7 de agosto de 2025, em gozo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento da titular, THAÍS CRISTINA DA SILVA GASPARG, Diretora.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE JULHO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 28 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual; e Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança, processo nº. 0803534-83.2022.8.14.0000, impetrado por EDSON JUNIOR DA SILVA RIBEIRO; Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2025/2674727,